



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL  
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309  
sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### **EDITAL Nº 05/PPGSBPAS/UFRS/2025**

## **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a PORTARIA Nº 2701/GR/UFRS/2023, torna público a homologação do resultado final do Processo Seletivo de aluno regular para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS/UFRS), do *Campus* Realeza com ingresso em 2025.1, conforme normas estabelecidas neste edital e da Resolução Nº 55/CONSUNI CPPGEC/UFRS/2023.

### **1 DOS CANDIDATOS APROVADOS**

#### **1.1 Candidatos Aprovados e Classificados**

<b>Ordem</b>	<b>Candidato</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Orientador(a)</b>
1º	Luis Fernando Fernandes de Azevedo	9,45	Adalgiza Pinto Neto
2º	Izabelle Santos Guiotti	8,49	Paulo Henrique Braz
3º	Thiago Reginato	8,20	Paulo Henrique Braz
4º	Aline Kotz	8,01	Samay Zillmann Rocha da Costa
5º	Monique Ellen Martines Ferreira	7,25	Rodrigo Garcia Motta
6º	Isadora Schemmer Tormes da Rosa	7,20	Fabíola Dalmolin
7º	Eloize de Souza	7,06	Tatiana Champion
8º	Matheus Felipe Souza Franco	6,50	Dalila Moter Benvegnú
9º	Kananda Pilati	5,29	Dalila Moter Benvegnú
10º	Kairo Adriano Ribeiro de Carvalho	5,22	Dalila Moter Benvegnú
11º	Gessica Luana Pereira Neri	4,77	Bernardo Berenchtein
12º	Jiovani Oliveira da Silveira	4,56	Maiara Garcia Blagitz Azevedo
13º	Guilherme Czycza	4,24	Jonatas Cattelam



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL  
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309  
sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **2 DA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato **APROVADO E CLASSIFICADO** deverá realizar a matrícula, enviando cópia da documentação abaixo para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br), **no período de 24 de fevereiro a 07 de março de 2025.**

**2.2** Para matrícula, o candidato deverá encaminhar cópia digital, obrigatoriamente com todas as páginas em frente e verso (quando houver anotação no verso), legíveis e em PDF, dos seguintes documentos:

**I** – Formulário de matrícula, disponibilizado em [www.uffs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffs.edu.br/ppgsbpas) > Ingresso > Processo Seletivo Regular, devidamente preenchido e assinado.

**II** – Documento de Identificação (expedido pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal.

**III** – CPF, dispensável caso o número do CPF conste na Carteira de Identificação;

**IV** – Diploma de curso superior de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

**V** – Histórico Escolar de curso de nível superior;

**VI** – Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**VII** – Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

**VIII** – Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/PR Nº 11.039 DE 03 DE JANEIRO DE 1995.

**2.3** As cópias digitais da documentação enviada devem estar legíveis e em formato PDF.

**2.4** Quando solicitado, o candidato deverá apresentar na Secretaria do PPG-SBPAS, todos os documentos originais das cópias solicitadas no item 2.2 para autenticação.

**2.5** O candidato que não realizar a matrícula no período definido no item 2.1 perderá o direito à vaga.

**2.6** Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

**2.7** Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL  
SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL  
Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Bairro Universitário, Realeza-PR, CEP 85770-000, (46) 3543-8309  
sec.ppg-sbpas@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1** As disciplinas do curso de Mestrado serão ofertadas de forma presencial no *Campus* Realeza da UFFS, em turno integral, sob a forma concentrada ou sequencial, no seguinte endereço: Rodovia PR 182 - Km 466/Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza, PR.
- 3.2** Os dias e horários das disciplinas ofertadas no curso de mestrado podem ser consultadas no site do PPG-SBPAS: [www.uffrs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffrs.edu.br/ppgsbpas)> Quadro de Horários.
- 3.3** O candidato, ao preencher e enviar o Formulário de Matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.
- 3.4** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.
- 3.5** Este Edital estará passível de alterações, as quais poderão ser verificadas no sítio do PPG-SBPAS ([www.uffrs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffrs.edu.br/ppgsbpas) > Ingresso > Processo Seletivo Regular).
- 3.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.
- 3.7** Fica estabelecida a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó para dirimir eventuais litígios.

Realeza (PR), 21 de fevereiro de 2025.

TATIANA CHAMPION - SIAPE 2117136  
PORTARIA Nº 2701/GR/UFFS/2023  
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Saúde, Bem-estar, Produção Animal  
Sustentável na Fronteira Sul – *Campus* Realeza